



APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 20/02/1980

Câmara Municipal de Campinas
ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE

0890

REQUERIMENTO Nº 28/80

Senhor PRESIDENTE:

REQUEIRO a V.Exª., na forma regimental, ouvido o duto Plenário, seja oficiado ao Prefeito Municipal solicitando de S.Exª. as seguintes informações:

1. O terreno da Praça Santo Antonio está cadastrado como patrimônio público ? Em caso negativo, houve autorização do proprietário para a feitura das obras ? Qual o documento ? Foi aplicado dinheiro público em terreno particular para a execução da obra ? Houve estudos preliminares para a feitura das obras, tendo em vista a boa ou má aplicação das verbas?

Solicito a V.Exª. lembrar gentilmente ao senhor Chefe do Executivo, a observância do inciso XIII do art.º 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31.12.69.

Sala das Sessões, em 20 de Fevereiro de 1980.

Vereador

4



0891

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

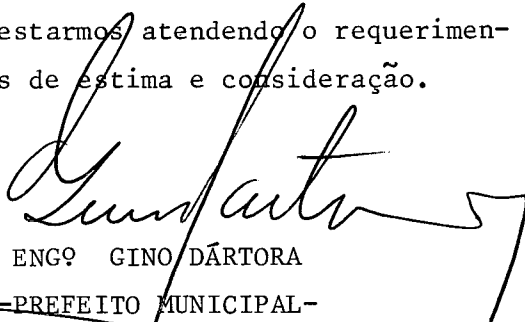
Ofício nº 246-80

Em 05 de março de 1980.-

SENHOR PRESIDENTE:

Em resposta ao Requerimento nº 28/80, de autoria do Vereador Dêrcio Pasin, vimos através deste ofício, de conformidade com o artigo 39, inciso XIII da Lei Orgânica dos Municípios, prestar as informações para as quais juntamos a comunicação do Diretor do Departamento de Engenharia da Prefeitura que também responde pelo Departamento de Cadastro e Topografia.

Na certeza de estarmos atendendo o requerimento acima referido, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.


ENGº GINO D'ARTORA

—PREFEITO MUNICIPAL—

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS





0892

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 03 de março de 1980.-

DO DIRETOR DO DEPTº DE ENGENHARIA E RESPONSÁVEL PELO DEPTº DE
CADASTRO E TOPOGRAFIA,

AO GABINETE DO SENHOR PREFEITO:

Em atendimento a solicitação do Sn. Prefeito Municipal, vimos prestar as seguintes informações ao Requerimento nº 28/80, da Câmara Municipal de Caieiras:

1. O terreno onde está localizada a Igreja se acha cadastrado em nome da Mitra Diocesana de Bragança Paulista; o terreno onde está localizada a Casa Paroquial também se acha cadastrado em nome da Mitra Diocesana de Bragança Paulista e a área contígua onde se localiza a Praça Santo Antonio está cadastrado em nome da Prefeitura Municipal de Caieiras por uma desapropriação feita à Dna. Suzane Dominé pelo Decreto nº 184/63. Seguem anexas cópias do cadastro imobiliário conforme declarações / feitas em 15 de julho de 1976.
2. Há autorização da Câmara Municipal para remodelação da Praça, uma vez que já existiam melhoramentos que precisavam de uma nova arquitetura.
3. Lei Municipal nº 1257/79 (cópia anexa).
4. A Prefeitura não aplica erário público em terreno particular// sem autorização Legislativa.
5. O projeto de remodelação da Praça Santo Antonio, elaborado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura, foi aprovado pela Câmara Municipal, fazendo parte integrante da Lei nº 1257 de 1979 e está sendo seguido para a conclusão da obra.

Era o que tínhamos a informar.


ENGRº CIVIL RUDIMAR MAKOWISKI DE OLIVEIRA

-DIRETOR DO DEPTº DE ENGENHARIA E RESP. PELO DEPTº
DE CADASTRO E TOPOGRAFIA-

0893



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

CASA PAROQUIAL - Estado de São Paulo
 PRAÇA STO. ANTONIO N. 01 -

CADASTRO IMOBILIÁRIO

Nome do proprietário ou compromissário MITRA DIOCESANA DE BRAGANÇA PAULISTA -
 PROCURADOR PE. JOSÉ C. OLIVEIRA - RUA BARREIRO N. 80 - CAIEIRAS -
 Local do Imóvel PRAÇA SANTO ANTONIO E AV. DR. A. PINTO Zona 1A Setor 01 -
 Lote - Quadra UNICA Gleba - do Loteamento VILA CRESCIUMA -

Confrontações { Lado direito CONFRONTA COM RUA IRMA NOEMI
 Lado esquerdo " COM PRAÇA SANTO ANTONIO -
 Fundos " COM RUA GUADALUPE -

METRAGENS: { FRENTE 14,00 MTS
 DE UM LADO 35,00 MTS AREA 1.190,00 MTS.2
 DE OUTRO LADO 85,00 MTS.
 FUNDOS 14,00 MTS.

BENFEITORIAS EXISTENTES

Area da edificação principal 245,82 MTS.2 Ediculas - MTS.2
 Especificação dos cômodos 4 QUARTOS, 1 ESCRITORIO, 1 SALA DE VISITAS, 1 SALA DE
JANTAR, 1 BIBLIOTECA, 3 BANHEIROS, 1 COZINHA, 1 TERRAÇO - 1 AREA SERVIÇOS
 Uso do Imóvel POBRES - USO - RESIDENCIAL Ano da Construção 1964 -
 Valor Declarado Cr\$ TERRENO CR\$ 350.000,00 -

TÍTULO DE AQUISIÇÃO - Adquirido de DOAÇÃO - CIA. MELHORAMENTOS S. PAULO - IND. PAPEL -

Espécie do Título ESCRITURA DE DOAÇÃO -
 Tabelião CAIEIRAS - Livro - Fls. -
 Data da Escritura 13-12-1961 - N.º da Transcrição 45.957 -
 Livro REG. GERAL Fls. - Circunscrição 8º REGISTRO IMOVEIS-CAPITAL
 Data do Registro 28-08-1963 -
 END. BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 278 - 3º ANDAR - S. PAULO -

PROJETO APROVADO EM 11-08-1964

Assumo inteira responsabilidade pela exatidão das informações contidas nesta ficha de cadastro

ÁREA APROVEITADA

TERRENO 991,90 M2
 PREDIO 245,82 M2

Caieiras, 15 de JULHO de 19 76

José Carlos de Oliveira
 Assinatura

0894



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

IGREJA

CADASTRO IMOBILIÁRIO

Nome do proprietário ou compromissário MITRA DIOCESANA DE BRAGANÇA PAULISTA -PRACA SANTO ANTONIO N. 02 - CAIEIRAS -Local do Imóvel PRACA SANTO ANTONIO N. 02 - Zona 1A Setor 1ALote - Quadra - Gleba - do Loteamento VILA CRESCIUMA -

Confrontações

Lado direito CONFRONTA COM PRACA SANTO ANTONIOLado esquerdo " " " " "Fundos " " " " "

METRAGENS:

FRENTE - MTS.DE UM LADO - MTS.DE OUTRO LADO - MTS.FUNDOS - MTS.AREA 11 MTS. 2

BENFEITORIAS EXISTENTES

Area da edificação principal 269,88 MTS. 2 Edículas - MTS. 2Especificação dos cômodos 1 TEMPLO, ALTAR, SACRISTIA, 1 BANHEIRO 1 QUARTO -Uso do Imóvel IGREJA - Ano da Construção 1936 -Valor Declarado Cr\$ -TITULO DE AQUISIÇÃO - Adquirido de -Espécie do Título ESCRITURA DE DOAÇÃO -Tabelião - Livro - Fls. -Data da Escritura - N.º da Transcrição -Livro - Fls. - Circunscrição -Data do Registro -

Assumo inteira responsabilidade pela exatidão das informações contidas nesta ficha de cadastro.

Caieiras, 15 de JULHO : : : de 1976

Assinatura

Assinatura



LEI N.º **1257**
(19 DE MARÇO DE 1979)

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para proceder a remodelação da Praça Santo Antonio.

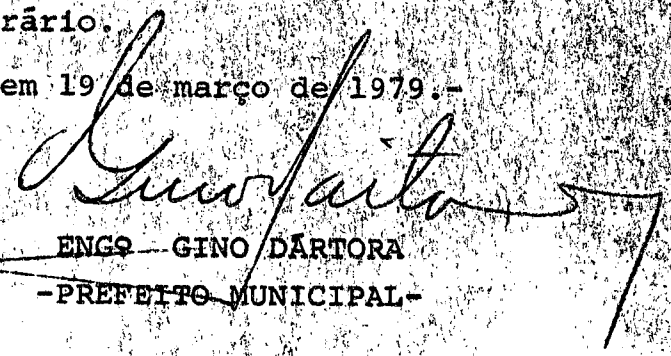
FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a remodelação da Praça Santo Antonio, inclusive o remanejamento da fonte luminosa, na conformidade do projeto anexo à presente lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

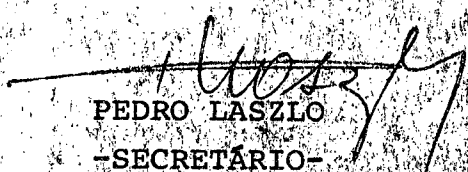
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de março de 1979.-


ENG. GINO DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-


VICENTE ROSSI NETO
-DIRETOR DEPTO DE ENGENHARIA-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de Jundiaí-Regional.


PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-

AUTOGRAFO N.º 1260/79

(- 13 de Março de 1979 -)

DE
CAEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

DISPÕE NO SEU AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO
PARA PROCEDER À REMODELAÇÃO DA PRA-
ÇA SANTO ANTONIO.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAEIRAS DECRETA:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à reme-
delação da Praça Santo Antonio, inclusive o remanejamento da fonte lumino-
sa, na conformidade do projeto anexo à pres. te lei.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei co-
rrem à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 13 de Março de 1979.

-(CARLOS DE M. S.)-
Presidente

-(BENEDITO LOPES DE CARLOS)-
1.º Secretário

-(CARLOS CORRÊA DE MENEZES)-
2.º Secretário